



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2361

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2020

DECRETO N.º 3.818, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**SÚMULA – Dispõe sobre Nomeação e Remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado pela Lei nº 875/2018 e 975/2019, a remunerar 05 (cinco) Conselheiros Tutelares (Titulares), conforme dispõe a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os Conselheiros Tutelares (Titulares) que terão direito à remuneração, são: **Sr. Carlos Eduardo de Souza, RG. N.º 3.265.653-6-SSP-PR.; Sr. João Vitor dos Santos, RG. N.º 10.647.747-7-SSP-PR.; Sr.ª Ligia Priscila Amorim, RG. N.º 10.647.722-1-SSP-PR., Sr.ª Renata Dayse Furlan Guerra, RG. N.º 10.360.247-5-SSP-PR. e Tiago Machado, RG. 12.333.557-7-SSP-PR.** Os referidos Conselheiros ficam nomeados a partir de 10/01/2020, (data da posse) e, cumprirão um mandato por 04 (Quatro) anos, a contar de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Art. 2º - A referida remuneração fica à conta de dotação orçamentária específica da Municipalidade.

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares foram eleitos pelo voto secreto em eleição realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata do resultado da eleição, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com acompanhamento do Ministério Público da Comarca de Ivaiporã, tudo em conformidade com a Lei nº 875/2018 e 975/2019.

Art. 4º - O presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 10/01/2020 e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2020 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Lidianópolis, Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana-PR, Edição n.º 7707, de 14/10/16, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação do ANEXO II – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 22/01 a 05/02/2020, das 08:30/11:00 e 13:00/17:00 h, o candidato aprovado relacionado abaixo: (somente dias úteis)

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Insc.	Nome	Cargo	Média
7º Classificado	0036801085	JADER STELGER DA SILVA	Motorista de Ambulância	86,00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2361**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2020**

- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - c) cópia autenticada do documento de Identificação;
  - d) cópia autenticada do Cartão do CPF;
  - e) cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
  - g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
  - h) 01 (uma) foto 3X4 recente;
  - i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
  - j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
  - k) cópia autenticada do comprovante de residência;
  - l) cópia autenticada número do PIS/PASEP;
  - m) atestado de Sanidade Física e mental;
  - n) declaração do Imposto de Renda;
  - o) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
  - p) Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - q) abertura de Conta Bancária Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
- a) Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
  - b) Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**APARECIDO BUZATO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- |                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº       | : | 5/2020  |
| b) Licitação Nº      | : | 2/2020  |
| c) Modalidade        | : | Dispensa:   |
| d) Data Homologação  | : | 23/01/2020  |
| e) Objeto Homologado | : | Aquisição de RITUXIMABE 500mg/50ml, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, em cumprimento a determinação judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ivaiporã, autos nº 0005539.62.2019.8.16.0097. |

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2361**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2020**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BLANCO E SANTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.186.186/0001-02**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rituximabe 500mg/50ml	1,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

**Valor Total Homologado - R\$ 7.800,00**

Lidianópolis, 22 de janeiro de 2020.

Aparecido Buzato  
PREFEITO EM EXERCICIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
Estado do Paraná

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2018, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 185, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2018, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.241,35(quatro mil, duzentos quarenta um reais e trinta e cinco centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 278.568,36(duzentos setenta e oito mil, quinhentos sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, para o valor de **R\$ 282.809,71(duzentos oitenta e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos)**."

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (22/01/2020).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2361**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2020**

**Aparecido Buzato**  
Prefeito em Exercício

**C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo  
R.G. 6.165.488-7

2. Denis Carlos do Carmo  
R.G. 10413344-4

**Republicado por incorreção**

**PORTARIA N.º 2.613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal, srº CLOVIS DOS SANTOS, matrícula 400351, ocupante do cargo de provimento efetivo de, Motorista de Caminhão a serem gozadas a partir de 18/12/2019 a 01/01/2020 referente ao período aquisitivo de 12/12/2018 A 11/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.624, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Regularizar férias de 20 (vinte) dias ao servidor público do município, Sr. **SAMUEL NUNES MACIEL**, MATRICULA 200478, lotado no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, a serem gozadas a partir do dia 06/01/2020 à 25/01/2020, referente ao período aquisitivo de 12/02/2018 a 11/02/2019,



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2361**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2020**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

---

**PORTARIA N.º 2.625, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. SERGIO ANTONIO PASQUARELLI**, matrícula 200028 ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 1 mês a partir de 09/01/2020, com término em 07/02/2020, referente ao período aquisitivo de 31/08/2013 a 30/08/2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**